



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CONJOVEM

Avenida Expedicionário Aparício, s/n – Bairro Floresta
Juquiá/SP Tel.: (13) 3844-1224

Edital de Convocação para indicação dos Representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e da Eleição da Diretoria do Conselho Municipal da Juventude - Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal da Juventude de Juquiá/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Municipal nº 555 de 04/07/2012, convoca as Entidades, organizações e movimentos sociais e instituições estudantis, todas no âmbito do município para participarem da reunião para indicação e posse dos novos Conselheiros municipais representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O prazo para entrega dos ofícios de indicação dos representantes Indicados pelas Entidades, Organizações, movimentos sociais e instituições que integrarão o Conselho Municipal da Juventude, biênio 2021/2023, será até 15h do dia 24 de fevereiro de 2021, na sede da Sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, localizado à Av. Expedicionário Aparício, s/n – Bairro Estação;

O processo de indicação de Membros será regido por este instrumento, visando a indicação de 05 (cinco) Representantes das entidades da Sociedade Civil e 05(cinco) Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de indicação de Representantes da Sociedade Civil e do poder Executivo e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição da Diretoria, mediante a votação de todos Representantes;

A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Juquiá (www.juquia.sp.gov.br) e afixado em mural da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e no Paço Municipal;

Os representantes de Entidades e do Poder Executivo ao serem indicados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CONJOVEM (Conselho Municipal da Juventude)

- O Conselho Municipal da Juventude será composto de acordo com a lei 555 de 04/07/2012, conforme especificamos abaixo:

- cinco (05) representantes titulares e cinco (05) representantes suplentes de órgãos governamentais e ou da administração pública e seus respectivos suplentes indicados por ato do Chefe do Poder Executivo:



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE- CONJOVEM

Avenida Expedicionário Aparício, s/n – Bairro Floresta

Juquiá/SP Tel.: (13) 3844-1224

– cinco (05) representantes titulares e cinco (05) representantes suplentes de jovens de 16 a 20 anos, indicados por instituições estudantis, entidades e movimentos sociais;

3. - As indicações serão feitas através de Ofício e deverão ser entregues na Sala do Conselho Municipal da Juventude na Av. Expedicionário Aparício, s/n – Bairro Floresta, até às 15h do dia 24 de fevereiro 2021;

4 - DAS ELEIÇÕES

– A Assembléia Geral para escolha da Diretoria do CONJOVEM será realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 às 16h na sede da Sala dos Conselhos Municipais na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- A Diretoria do Conselho Municipal da Juventude será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.

5 - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

- Divulgação do Edital de convocação de indicação de representantes das Entidades dia 19/01/2021;

- Entrega dos Ofícios de indicação das Entidades da Sociedade Civil até o dia 24/02/2021 às 15h;

- Apresentação dos nomes dos Conselheiros indicados representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal dia 24/02/2021 às 15h;

- Posse dos Conselheiros dia 25/02/2021 as 15h;

- Eleição da Diretoria do CONJOVEM que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo dia 25/02/2021 às 16h.

Juquiá, 19 de janeiro de 2021.

Júlia Gonçalves

Coordenadora da Sala dos Conselhos

João Alves de Arruda Junior

CRESS 52.684/9ªSP

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social